

## **AUTO DE AVALIAÇÃO**

Aos 08 (quinta feira) dias do mês de agosto de dois mil e dezenove (2019), nesta cidade e Comarca de Cuiabá-MT, em cumprimento ao r. Mandado expedido por determinação do Juízo da 4ª Juizado Especial Cível de Cuiabá da Capital de Cuiabá Estado de Mato Grosso, extraído dos Autos n.º 8052195-10.2018.811.0001, onde figuram como Parte Autora: **CONDOMINIO EDIFICIO MIGUEL SUTIL** e como REQUERIDO: **MARIA EULÁLIA HAAGSMA CIEIRA DE CAMARGO JORGE**, foram Avaliados o seguinte bem indicado pela parte autora, conforme segue em anexo abaixo:

**01 APARTAMENTO 302, BLOCO A, DO CONDOMINIO RESIDENCIAL MIGUEL SUTIL, DA MATRICULA N.º 60.789 NO CARTORIO DO 5º OFICIO DE CUIABÁ**

**AVALIAÇÃO DOS BENS:** Por todos os itens expostos, bem com pesquisas para tomadas de preços dos bens semelhantes: atribuímos o valor por estimativa no valor de **R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)**.

Nada mais havendo a avaliar, encerro este Auto, ao final por nos assinados.

Cuiabá – MT, 08 de agosto de 2019.

**ERNESTO YOITI SAKAMOTO**  
Oficial de Justiça

**DIKSON T. MINAMI**  
Oficial de Justiça